



**Simulado de Direito Penal: Crime
(CESPE/TCE-PR/2016)**

01) Configura-se tentativa imperfeita ou crime falho se o agente esgota todos os atos executórios e, por circunstâncias alheias a sua vontade, o crime não se consuma.

Comentário:

Tentativa Perfeita: O agente esgota os atos executórios;

Tentativa Imperfeita: O agente é impedido de esgotar os atos executórios à sua disposição.

Gabarito: Errado.

(CESPE/TRE-MT/2016)

02) Situação hipotética: André, que tinha praticado crime de roubo e subtraído, na ocasião, R\$ 1.000 de Bruno, restituiu voluntariamente o referido valor a este antes do recebimento da denúncia. Assertiva: Nessa situação, a restituição do dinheiro subtraído configura arrependimento posterior, o que incorre no reconhecimento de causa de diminuição de pena.

Comentário:

Arrependimento Posterior
- Não exclui o crime, pois já foi realizado, porém diminui a pena.
- Não é aplicável se o crime é cometido com violência ou grave ameaça, salvo , de acordo com a doutrina, se a violência for culposa , tendo o agente antes da queixa se arrependido e tomado as providências necessárias.
- CP/41, Art. 16 - Nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, reparado o dano ou restituída a coisa, até o recebimento da denúncia ou da queixa , por ato voluntário do agente , a pena será reduzida de um a dois terços .
- Mesmo que a vítima se recuse de receber a reparação do dano, o agente tem direito a redução da pena ;

O crime de **roubo** consiste em **violência ou grave ameaça**.

Gabarito: Errado.

(FGV/MPE-RJ/2016)

03) Diz-se que o crime é doloso quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo, e que o crime é culposo, quando o agente deu causa a resultado previsível por imprudência, negligência ou imperícia. Sobre o tema, é correto afirmar que o dolo direto de segundo grau também é conhecido como dolo de consequências necessárias.

Comentário:

Dolo Direto de 2º Grau
O agente não pretende produzir o resultado, porém aceita o resultado como consequência necessária dos meios empregados;

Gabarito: Correto.

(FGV/SUSAM/2014)

04) São elementos do crime culposo: conduta voluntária, inobservância de um dever objetivo de cuidado; resultado lesivo não querido, tampouco assumido, pelo agente; nexos causal entre a conduta descuidada e o resultado; previsibilidade; tipicidade.

Comentário:

Crime Culposo
- CP/40, Art. 18 - Diz-se o crime: II - culposo , quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia .
- O crime culposo ocorre quando o agente pratica uma conduta voluntária com uma finalidade lícita ou ilícita , mas sem a intenção de produzir o resultado ocorrido.
- O crime culposo viola o dever objetivo de cuidado podendo ocorrer por meio da negligência (o agente lesa um bem jurídico de outro por não tomar as medidas cautelares necessárias), imprudência (algo não recomendado por todos) ou imperícia (falta de conhecimento técnico).
- No crime culposo o resultado gerado não foi o que o agente pretendia (resultado involuntário), salvo culpa imprópria .
- O crime culposo possui como característica a Previsibilidade Objetiva , que é quando o resultado ocorrido era logicamente previsível .



- O **crime culposo** abrange também a relação de **causa e efeito** entre a **conduta e o resultado ocasionado**, além da **tipicidade**, que é a previsão do fato como crime de maneira expressa na **lei**.

Gabarito: Correto.

(CESPE/TCE-SC/2016)

05) A culpa imprópria ocorre nas hipóteses de discriminantes putativas em que o agente, em virtude de erro evitável pelas circunstâncias, dá causa dolosamente a um resultado, mas responde como se tivesse praticado um delito culposo.

Comentário:

Culpa Inconsciente
- O agente não prevê que possa ocorrer o resultado;
Culpa Própria
- O agente não quer o resultado criminoso;
- Pode ser consciente ou inconsciente ;
Culpa Imprópria
- O agente quer o resultado estando fazendo tal ação por causa de excludente da ilicitude ou culpabilidade, só que não .
- CP/41, Art. 20, § 1º - É isento de pena quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse , tornaria a ação legítima . Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposo.
OBS: Não existe compensação de culpas no Direito Penal Brasileiro.
Descriminante Putativa X Delito Putativo
Descriminante Putativa: O agente age pensando que no erro cometido existe uma situação que tornaria seu ato legítimo , ou seja, excludentes de ilicitude , mas acaba praticando uma conduta típica e ilícita.
Delito Putativo: O agente pensou que estivesse cometendo um delito , mas este crime não existe , ou seja, é um indiferente penal .

Gabarito: Correto.

(CESPE/STM/2018)

06) O erro de proibição evitável exclui a culpabilidade.

Comentário:

Erro de Proibição
- É quando o agente comete um fato criminoso por pensar que a conduta não é proibida .
- Ocorre quando o agente age pensando que sua conduta não é ilícita , ou seja, o agente representa a realidade da conduta, mas acredita que é uma conduta lícita.
- O erro de proibição pode ser:
* Escusável: O agente não tinha noção que sua conduta era contrária ao direito , excluindo a sua culpabilidade .
* Inescusável ou Evitável ou Vencível: O agente tinha noção que sua conduta poderia ser considerada ilícita , não se excluindo sua culpa, respondendo com pena reduzida de um sexto a um terço .
- CP/40, Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável . O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável (invencível ou escusável ou desculpável) , isenta de pena (Exclui o dolo e a culpa); se evitável , poderá diminuí-la de um sexto a um terço .
No erro de proibição o agente sabe o que faz, só não sabe que o que faz é proibido.

Gabarito: Errado.

(FGV/SEAD-AP/2010)

07) Trata-se de hipótese de exclusão de culpabilidade exercício regular de direito.

Comentário:

Excludente de Ilicitude
- Estado de necessidade;
- Legítima defesa;
- Estrito cumprimento de dever legal;
- Exercício regular de direito.

Gabarito: Errado.

(CESPE/MPU/2018)

08) Cada um do item a seguir apresenta uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada, a respeito da aplicação e da interpretação da lei penal, do concurso de pessoas e da culpabilidade.



Joaquim, penalmente imputável, praticou, sob absoluta e irresistível coação física, crime de extrema gravidade e hediondez. Nessa situação, Joaquim não é passível de punição, porquanto a coação física, desde que absoluta, é causa excludente da culpabilidade.

Comentário:

Coação Moral Irresistível X Coação Física Irresistível
- A coação moral irresistível exclui a culpabilidade , pois o agente possui vontade , embora seja viciada , já a coação física irresistível exclui o fato típico , pois o agente atua sem vontade e não controla seus movimentos .
- Coação Moral Irresistível: Exclui a Culpabilidade.
- Coação Física Irresistível: Exclui o Fato típico.

Gabarito: Errado.

(CESPE/STJ/2018)

09) Pessoas doentes mentais, que tenham dezoito ou mais anos de idade, mesmo que sejam inteiramente incapazes de entender o caráter ilícito da conduta criminosa ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, são penalmente imputáveis.

Comentário:

Inimputabilidade – Doença Mental e Desenvolvimento Mental incompleto ou retardado
- Critério Biopsicológico ;
- Caso o agente seja inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito da conduta será considerado inimputável , caso seja parcialmente , será semi-imputável , sendo a pena reduzida de uma a dois terços .
- Mesmo o agente sendo inimputável por ser doente mental , o juiz aplica uma sentença absolutória imprópria , ou seja, o agente é absolvido , sendo que o juiz aplica uma medida de segurança como a sua internação ou tratamento .
CP/40. Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado , era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento .
Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços , se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- Exclui a culpabilidade por ausência de imputabilidade .

Gabarito: Errado.

(VUNESP/TJ-SP/2016)

10) A paixão ou a emoção não excluem a imputabilidade penal.

Comentário:

Emoção e paixão

Art. 28 - Não excluem a imputabilidade penal:

I - a emoção ou a paixão;

Gabarito: Correto.